



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TDL N° 24/2020**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROA N° 20/3000-0001862-5**

#### CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO – ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
5. DO JULGAMENTO
6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA
7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO
8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CGDL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM DISPUTA, com fulcro no art. 24, I ou II, da Lei nº 8.666/93**, consoante condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, sendo regida pela Lei Estadual nº 13.179/2009 e, subsidiariamente, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014, e pela Lei 8.666/93, Resolução DPGE nº 021/2020 e alterações posteriores.

### 1. OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Dispensa de Licitação visa à contratação do objeto descrito no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

### 2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO

**2.1.** Recebimento e Abertura das propostas: às **10:00h** do dia **06/11/2020.**

**2.2.** Início da Disputa: às **14:00h** do dia **06/11/2020.**

**2.3.** Local: **[www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)**

**2.4.** Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).

**2.5.** Informações/consultas: poderão ser obtidas através do telefone (51) 3210-9354 ou pelo e-mail **[licitacao@defensoria.rs.gov.br](mailto:licitacao@defensoria.rs.gov.br)**.

**2.6.** Informações técnicas sobre o objeto deste certame poderão ser obtidas através do telefone 3210-9490.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Os interessados em participar na presente Dispensa de Licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 42.434/2003.

**3.2.** O credenciamento será encaminhado através do site indicado no item 2.3 deste Termo.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

**4.1** O presente termo de dispensa de licitação é restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014.

**4.2.** Não poderá participar direta ou indiretamente desta Dispensa de Licitação o fornecedor enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

**4.2.1.** Declarado inidôneo pela Administração Pública;

**4.2.2.** Inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;

**4.2.3.** Que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 e Resolução CNJ nº 44/07;

**4.2.4.** Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

**4.2.5.** Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.

**4.3.** Os interessados deverão encaminhar proposta de preços até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no item 2.3 deste Termo, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

**4.4.** A proposta deve conter a descrição das características técnicas do objeto, detalhando os materiais a serem utilizados e os serviços a serem prestados, o valor total e de cada serviço, com indicação da marca e modelo dos materiais; indicação do valor em real, com valores totais por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado, preferencialmente utilizando o Modelo de Proposta Comercial – Anexo II.

**4.5.** Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último.

**4.6.** A proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação – TDL.

**4.7.** A proposta deve considerar a execução do objeto no local indicado no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**4.8.** O Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 30 dias.

**4.9.** Prazo de fornecimento: conforme descrito no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**4.10.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas neste Termo.

**4.11.** O Administrador verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo.

**4.12.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes, anexando-se cópia das propostas aos autos do processo de Dispensa.

**4.13.** Somente os participantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Durante a fase de lances, o Administrador poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**4.14.** O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputa, previamente estabelecido pelo Administrador, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão ser efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**4.15.** Após o encerramento da etapa de lances, o Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório.

**4.16.** O fornecedor classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo Administrador de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto.

**4.17.** O fornecedor que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Termo.

## 5. DO JULGAMENTO

**5.1.** O critério de julgamento será menor preço por lote.

## 6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA

**6.1.** No prazo definido pelo Administrador, de no mínimo 01 (uma) hora, a empresa declarada vencedora deverá encaminhar eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.3 deste Termo, os documentos abaixo discriminados:

**6.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

**6.1.3.** Cópia do enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais ou ainda, pela forma prevista no art. 39-A da Lei Federal nº 8.934/1994;

**6.1.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, **e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;**

**6.1.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**6.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**6.2.** Os documentos da empresa vencedora serão complementados, conforme o caso, de acordo com o disposto no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**6.3.** O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE e respectivo Anexo substituem os documentos que nele constam, exceto os relativos aos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.2 deste Termo.

**6.4.** Os documentos exigidos neste item deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública que solicitar a documentação.

**6.5.** No caso de desclassificação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos a partir do item 4.15, respeitada a ordem de classificação, e



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições deste Termo.

## **7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

**7.1.** A execução do objeto, estando de acordo com as especificações deste Termo de Dispensa de Licitação e proposta de preços, será comprovada por meio de atestado de recebimento pela área requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável.

**7.1.1.** A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**7.1.2.** O material ou serviço recusado será considerado como não entregue.

**7.2.** O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, na Diretoria Financeira e de Contratos.

**7.3.** Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2015 do Tesouro do Estado, para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

**8.1.1.** Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);

**8.1.2.** Pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;

**8.1.3.** Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

**8.1.4.** Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

**8.1.5.** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**8.2.** As multas estabelecidas no item anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**8.3.** As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.

**8.4.** A Defensoria poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores e de outras previstas em lei.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O Termo de Contrato será substituído pela Autorização de Execução de Serviço (AES) / Autorização de Fornecimento (AF), acompanhada da nota de empenho da despesa, conforme faculta o artigo 62, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** Concluída a Cotação Eletrônica de Preços, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e o procedimento homologado pela autoridade competente.

**9.3.** Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este procedimento ou à contratação dele originada.

Porto Alegre, 03, novembro, de 2020.

---

**Diretor Geral**



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Aquisição de caixas acústicas, fiação necessária à sua instalação e suporte de parede para fixação das mesmas, a serem utilizados nas dependências do auditório do prédio-sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as reformas estruturais em andamento no prédio-sede da Defensoria Pública do RS, decorrentes do PMI - Projeto de Modernização Institucional, a presente aquisição se justifica pela necessidade de estruturar o novo sistema de som do auditório, substituindo os equipamentos atualmente obsoletos ou danificados e não passíveis de reparos, seja por inviabilidade técnica, seja pela relação custo x benefício.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

O lote, quantitativos e especificações dos suprimentos do presente pregão são os elencados no quadro abaixo:

Lote	item	Descrição	Unidade	Quant
01	01	<b>3.1 Caixas acústicas:</b> caixas acústicas passivas, potência mínima de 200W RMS, impedância nominal de 8 Ohms, alto-falantes de no mínimo 10 polegadas, com alça para transporte e tela metálica frontal de proteção, com ou sem entrada inferior para pedestal, canais de entrada e microfone do tipo P10 ou Speakon.	UN	04
	02	<b>3.2 Suporte de Parede:</b> suporte de parede na cor preta, em aço, com regulagem de inclinação e rotação, compatível, tanto na questão peso quanto nas metragens, com a caixa acústica a ser fornecida.	UN	04
	03	<b>3.3 Cabeamento de áudio:</b> fiação para ligação de caixas acústicas passivas (fios vermelho/preto), com bitola de 2x1,50mm.	M	25



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### **4. DO LOCAL DA ENTREGA DO BEM**

O licitante vencedor do lote deverá realizar a entrega dos equipamentos, em uma única oportunidade, em local a ser indicado pela área demandante, servidor ou comissão formada para este fim. A entrega deve ser previamente agendada, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, pelo telefone (51) 3225-4641 ou pelo e-mail [patrimonio@defensoria.rs.def.br](mailto:patrimonio@defensoria.rs.def.br).

#### **5. DO PRAZO DE ENTREGA**

Prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 6.1. O recebimento provisório dar-se-á por recibo, ou documento equivalente, no ato da entrega.
- 6.2. A contar do recebimento provisório, no prazo máximo de 10 dias, a Contratante deverá emitir o Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.3. A entrega dos itens deverá ser realizada pela licitante vencedora com o respectivo descarregamento no local indicado pelo servidor da contratante responsável pelo recebimento do material.

#### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

A presente contratação terá como fiscalização a Diretoria de Logística, sendo o servidor Marcelo Bernardes, o responsável pela solicitação da aquisição dos materiais.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DA CONTRATADA**

- 8.1. Obedecer às especificações do objeto, constantes deste termo de referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- 8.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
- 8.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 9.2. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;





DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 9.4. Comunicar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 9.5. Comunicar, por escrito, à contratada o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

## **10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA**

Não será exigido.

## **11. DA GARANTIA DOS BENS**

- 11.1. O objeto da presente contratação deverá ter cobertura de garantia por no mínimo 3 (três) meses, a contar do término da garantia legal, que se inicia após o recebimento definitivo.
- 11.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir todo e qualquer material que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.
- 11.3. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela CONTRATADA.

## **12. DA AMOSTRA**

Poderá ser solicitada amostra do vencedor na etapa de lances.

---

**Responsável**



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

Lote	Item	Descrição do Material/Bem ou Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

#### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de Entrega/Execução:

Validade da Proposta:

Garantia do Objeto:

#### DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

#### DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante legal





DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO						
<b>Número da Autorização:</b>		<b>Data de Emissão:</b>				
<b>Número do Processo:</b>		<b>Unidade responsável pelo recebimento</b>				
<b>Procedimento Contratação:</b>						
<b>Número do Contrato:</b>		<b>Nome do responsável</b>		<b>Telefone</b>		
<b>Número do Empenho:</b>						
<b>Fornecedor:</b>			<b>CNPJ:</b>			
<b>Endereço:</b>			<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>	
<b>Representante:</b>			<b>Tel.:</b>		<b>E-mail:</b>	
Especificação		Marca/Modelo	Un.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
<b>Nº de Itens</b>	<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Condições de Pagamento</b>			<b>SUBTOTAL</b>	
					<b>TOTAL:</b>	
<b>Local de Entrega:</b>			<b>Cidade:</b>		<b>Tel.:</b>	
ATENÇÃO: As mercadorias somente serão recebidas mediante a apresentação da Nota Fiscal. As Notas Fiscais não poderão conter itens de processos diferentes. Os itens serão recebidos provisoriamente conforme art. 73 da Lei nº 8.666/93.						
OBSERVAÇÕES:						
<b>Informações para faturamento</b>				<b>Ciência em:</b>		
Rua Sete de Setembro, nº 666 – 7º andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190						
CNPJ: 74704636/0001-50		Insc. Estadual: ISENTA				
Autoridade Competente						

Contratação submetida ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 13.179/09 e Resolução DPGE nº 21/2020, conforme instrumento convocatório.